

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 90.2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

**ESTABELECE REAJUSTE LINEAR PARA
OS VALORES DAS TABELAS I, II e V DA
TARIFA DO PORTO DE SANTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, do artigo 70, do Estatuto,

Considerando a Resolução nº 6.174, de 11/06/2018, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

Considerando a Decisão DIREXE nº 244.2018, em sua 1874ª Reunião Ordinária, realizada em 13-06-2018,

RESOLVE:

1. Aplicar, a partir de 13/06/2018, reajuste linear de 16,76% (dezesseis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os valores das Tabelas: I – Utilização da Infraestrutura Portuária, II - Utilização da Infraestrutura Terrestre e V – Serviços Gerais, da Tarifa do Porto de Santos.
2. Comunicar que a Tarifa reajustada estará disponível, a partir de 13/06/18, no Endereço eletrônico: www.portodesantos.com.br.
3. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução vigorará a partir desta data.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da
Presidência